

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-TCE/RN E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA.

PROCESSO Nº 002611/2023-TC.

CONVENIENTE: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

CONVENIADO: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

OBJETO: Formalização das condições básicas para a concessão de estágios de interesse curricular, obrigatórios ou não, para os estudantes do Conveniado, junto ao Conveniente.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, compreendendo o período que vai de 24.08.2025 a 24.08.2027.

ASSINAM: O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Carlos Thompson Costa Fernandes, e o Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Nildo da Silva Dias.

Natal, 8 de julho de 2025.

Escola de Contas

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES

EDITAL Nº 004/2025 – ESCOLA

Torna pública a abertura de inscrições para renovação de matrícula em curso de idioma(língua inglesa), bem como solicitação de vagas para novos alunos, tendo como escopo desenvolver habilidades comunicativas entre memebre servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS PROF. SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos membros e servidores que estarão abertas, mediante as regras constantes deste edital, as inscrições para renovação de matrícula e formação de cadastro de reserva de curso de idioma(língua inglesa), nos termos descritos a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, das quais **29** destinadas a alunos veteranos e **01** para aluno novato no curso de idioma (língua inglesa), para os níveis básico, intermediário e avançado.

1.2 O cadastro de reserva a que se refere o item 1.1 será formado por até 10 (dez) inscrições;

1.3 Podem submeter pedido de inscrição exclusivamente os membros e servidores efetivos, cedidos ou comissionados do TCE/RN.

1.4 Na ocupação das vagas terão prioridade os alunos veteranos.

1.5 Os alunos veteranos que poderão submeter pedido de renovação de matrícula são aqueles que freqüentaram o curso de idioma - língua inglesa, pelo SENAC, por intermédio do contrato com o TCE, no semestre letivo de **2025.1**, desde que tenham obtido aprovação.

1.6 As aulas serão oferecidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/RN), na cidade de Natal/RN, conforme a disponibilidade de turmas (em anexo).

1.7 Cursos Oferecido – English Express

a) Carga horária: 70 horas por módulo

b) Frequência: 1 ou 2 vezes por semana

c) Modalidade: Presencial

1.8 Serão critérios de homologação de inscrição:

a) pertencer ao público-alvo definido no edital;